ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA

MENSAGEM N° 050, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Senhor Presidente,

Nobres Edis,

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei 050/2019 em anexo, que **Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2019 e dá outras providências.**

Prezados Edis, informo que o referido Projeto em tela faz se necessário para atendimento de Custeio com a Secretaria Municipal de Saúde

Informo que o Orçamento que esta sendo executado neste exercício nas Atividades: **2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA** e **2050 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINICA MUNICIPAL,** não estão previstas as dotações orçamentárias, com fonte de recursos de repasses do Governo Federal, e do Governo do Estado, que estamos solicitando através do presente Projeto de Lei.

Outrossim, informo que estamos encaminhando anexo ao presente, cópia do Demonstrativo de Saldo Bancário, onde consta o saldo dos recursos transferidos para o Município de Pedra Preta.

Dada a urgência exigida, inclusive visando o empenho e pagamento de folha salarial, requeremos que o referido Projeto de Lei, seja analisado e deliberado pela Colenda Casa de Leis, em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, Edifício Sede do Poder Executivo, aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

Juvenal Pereira Brito
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N° 050, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2019 e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL,** no valor de R$ 278.145,87 (duzentos e setenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA (Lei Municipal n° 1090/2018), LDO (Lei Municipal n° 1088/2018) e LOA (Lei Municipal n° 1089/2018), com a criação de dotações orçamentárias nas Atividades: **2048 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA** e **2050 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINICA MUNICIPAL** com detalhamento da natureza de despesa, no orçamento vigente, conforme descrito:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
FUNÇÃO: (10) – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: (301) – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: (0019) – SAÚDE DA FAMÍLIA
PROJETO/ATIVIDADE: (2048) – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
30000000000 – DESPESAS CORRENTES
31000000000 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
31900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS
31901100000 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 211.482,32

Fonte de Recursos: (72 – SUS – Estado – Sem Detalhamento da Destinação dos Recursos)

TOTAL R$ 211.482,32

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
FUNÇÃO: (10) – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: (302) – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: (0020) – ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR
PROJETO/ATIVIDADE: (2050) – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINICA MUNICIPAL
30000000000 – DESPESAS CORRENTES
33000000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
33900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS
33903000000 – Material de Consumo **R$ 20.663,55**

Fonte de Recursos: (45 - SUS – União – Sem Detalhamento da Destinação dos Recursos)

TOTAL **R$ 20.663,55**

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
FUNÇÃO: (10) – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: (302) – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: (0020) – ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR
PROJETO/ATIVIDADE: (2050) – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINICA MUNICIPAL
30000000000 – DESPESAS CORRENTES
33000000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
33900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS
33903900000 – Outros Serviços de Terc. P. Jurídica **R$ 46.000,00**

Fonte de Recursos: (45 - SUS – União – Sem Detalhamento da Destinação dos Recursos)

TOTAL **R$ 46.000,00**

TOTAL GERAL **R$ 278.145,87**

Art. 2° Para cobertura do Crédito Especial referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Repasses de Recursos por Parte do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, e do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3° Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei Municipal n° 1090/2018 (Plano Plurianual); Lei Municipal n° 1088/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e da Lei Municipal n° 1089/2018 (Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019) as dotações orçamentárias descritas no Artigo 1°.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, Edifício Sede do Poder Executivo, aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

Juvenal Pereira Brito
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

001649	Autenticação: 12019/12/06001649
Número / Ano	001649/2019
Data / Horário	06/12/2019 - 17:02:54
Ementa	Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2019 e dá outras providências.
Autor	Juvenal Pereira Brito - Prefeito Municipal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	5
Comprovante emitido por	Marlene